

## **PORTARIA Nº 029/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no §7º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre os vencimentos, as parcelas remuneratórias e as parcelas indenizatórias dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, estabelecendo os critérios de avaliação de desempenho dos mesmos, e dando outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no §5º, do art. 18, da Resolução nº 08, de 23 de setembro de 1994, que fixou as diretrizes e criou o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o resultado constante no Boletim Individual de Avaliação de Desempenho da servidora estável da Câmara, Michele de Ávila Fernandes Aleixo, conforme autos do Processo Administrativo nº 058/2022, e que não houve apresentação de recurso contra tal resultado;

CONSIDERANDO a omissão/não inclusão do resultado da avaliação da servidora Michele de Ávila Fernandes Aleixo na Portaria nº 063, de 6 de outubro de 2022, que homologou as avaliações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 058/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos de ofício (poder de autotutela), nos termos da Súmula 473/STF;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – O art. 1º da Portaria nº 063, de 6 de outubro de 2022, passa a vigor acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

“Art. 1º – .....

(...)

IX – Michele de Ávila Fernandes Aleixo, matrícula nº 153, Agente Legislativo, Nível III, Grau “I”.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data em que se completou o interstício de três anos de efetivo exercício prestados pela servidora.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE JANEIRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA  
- Presidente da Câmara -